



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

Número do processo: #NPRO _ _ _

- SEMUS: Pedido 2024/9494
 - SEMMAS: Pedido 2024/8879
- Órgão ou entidade demandante: #SECD
 - SEMUS: Diretoria de Atenção em Saúde / Atenção primária em Saúde
 - SEMMAS
- Responsável: #RESP _ _ _
 - SEMUS: Setor de Coordenação de Medicamentos;
 - SEMMAS: Janete C C Balduino

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Para a SEMUS, Novo Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento aos usuários do SUS na Rede Básica Municipal de Saúde pelo período de 12 meses.

Para a SEMMAS: Fornecimento de medicamentos para utilização no CEPREAD e em atendimentos externos.

2.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no processo administrativo, indicado no item 1 deste TR.



2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

X ☐ Sim ☐ Não

2.4.1. Qual é a legislação especial? #NESP

Lei 6.360/76, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.

Decreto nº 8077/13, que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências.

Lei Federal nº 9782/99, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

Decreto 3029/99, que Aprova o Regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

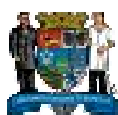
RDC nº 59/00, que Determina a todos fornecedores de produtos médicos, o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelas "Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos", conforme Anexo I desta Resolução.

RDC nº 185/01, que Aprova o Regulamento Técnico que consta no anexo desta Resolução, que trata do registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de produtos médicos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

2.5. Justificativa da contratação

SEMUS: Necessidade de abastecer as farmácias municipais com os medicamentos constantes na REMUME, para tratamento e controle das doenças que acometem a população de Blumenau. Caso a compra não seja efetivada, ocorrerá agravamento do quadro destas patologias, algumas delas podendo levar o usuário à internação e até mesmo morte.

A SEMMAS, através do CEPREAD - Centro de Prevenção e Recuperação de Animais Domésticos atende inúmeras ocorrências por todo o município de Blumenau, prestando os primeiros socorros no local e conforme demanda encaminhando os animais que precisam de internamento e tratamento. Em média 60 cães residentes no CEPREAD, que necessitam de atendimento veterinário, portanto, é imprescindível a compra destes insumos naquela descrição para realizar os cuidados e manejo desses animais.



2.6. Requisitos prévios à execução do objeto

- Valor mais baixo, dentre pelo menos 3 diferentes propostas
- Validade igual ou superior a 12 meses
- Possuir o item em estoque
- Alvará sanitário atualizado
- Autorização de Funcionamento de Empresa
- Registro no MS dos itens fornecidos
- Entregas conforme a necessidade, com prazo de até 10 dias.

2.7. Análise dos riscos da contratação

Os medicamentos deverão ter validade igual ou superior a 12 meses no momento da entrega. Casos cuja validade seja inferior necessitam de prévia autorização do setor responsável pelo pedido para envio.

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

☐ Sim X ☒ Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim X ☒ Não

2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?

Não se aplica

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim X ☒ Não

2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida? #RJPC

Não se aplica.

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim X ☒ Não

2.10.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento? #CIDN



Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

SEMUS - Abastecer a farmácia básica de medicamentos para os usuários do Sistema Único de Saúde, através de registro de preços por um ano.

Os itens e as quantidades serão anexados ao processo.

SEMMAS - Conforme consta no pedido nº 8879 /2024 anexo ao processo.

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

Imediatamente após a assinatura do contrato.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

10 dias à partir do pedido

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

SEMUS: Realizar agendamento online. Para o primeiro acesso, o fornecedor deverá enviar um e-mail para sincros.agenda@sincros.com.br, solicitando usuário e senha para acesso à área do cliente pelo site. Os itens entregues no Centro Integrado de Armazenagem e Distribuição, Rua Dr. Pedro Zimmermann, 3965 - Itoupava Central | 89066-100 Blumenau - SC. O local também estará especificado no empenho.

SEMMAS - O local de entrega será no CEPREAD - Centro de Prevenção e Recuperação de Animais Domésticos, na Rua Curt Klein, nº 150, Bairro Itoupava Central, nesta cidade, CEP 89069-001, ou conforme descrito na nota de empenho sendo somente no município de Blumenau - SC. O local também estará especificado no empenho.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐

Sim

X ☐ Não



3.5.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB

Não se aplica.

3.5.2. Condições de manutenção preventiva: #CMAN

Não se aplica.

3.5.3. Condições de manutenção corretiva: #CAMC

Não se aplica.

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

X ☐ Sim ☐ Não

3.5.4.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

RDC Nº 222/2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências;

Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

Decreto Nº 10.388, de 5 de junho de 2020, que Regulamenta o § 1º do caput do art. 33 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e institui o sistema de logística reversa de medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso, de uso humano, industrializados e manipulados, e de suas embalagens após o descarte pelos consumidores.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos da ATA?

SEMUS: Os resultados preteridos com o contrato de aquisição de medicamentos são: melhora no controle da hipertensão, diabetes e outras comorbidades que acometem a população de Blumenau, bem como tratar infecções bacterianas e controle de algumas doenças psiquiátricas. A dispensação destes medicamentos acontece nas farmácias dos Ambulatórios Gerais da Família, da Estratégia de Saúde da Família, CAPS, CEDAP, presido, penitenciária, bem como nos demais serviços ofertados pelo município e que façam a dispensação para o usuário, mediante a apresentação de receita. Em 2023 foram atendidos 187.627 usuários, e dispensados 77.349.740 unidades de medicamentos.



SEMMAS: Os resultados pretendidos serão alcançados sempre que houver a correta execução dos itens solicitados, conforme empenho a ser encaminhado seguindo as recomendações constantes neste TR.

4.2. Forma de execução da ATA

Fornecimento continuado #FECO

4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação da ATA

#LPRC

Um ano.

4.3. Prazo de vigência da ATA #PVCO

365 dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado por mais 365 dias.

5. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Existem requisitos anteriores à execução a serem cumpridos pelo contratado?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não #EGFC

5.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é: #PGFC

Não se aplica.

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

☐ Sim ☒ Não

5.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução? #RACO

Não se aplica.



5.2. Metodologia de acompanhamento da execução da ata e principais pontos de controle

SEMUS: Um funcionário da SINCROS fará a conferência, verificando se os itens recebidos conferem com os itens empenhados. Será verificado nome, marca, lote, validade, quantidade.

SEMMAS: A fiscalização ocorrerá assim que recebida a mercadoria, realizando a conferência entre a nota fiscal e nota de empenho, quantidade dos itens, nome, marca, lote, validade, e as demais informações pertinentes solicitadas em TR.

5.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

A licitante, detentora da melhor proposta, deverá efetuar e entrega dos medicamentos nas embalagens originais, no local indicado pelo solicitante, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações do nome do medicamento, marca, lote e validade, bem como valor individual, desconto e valor total.

No momento da entrega, serão conferidos os itens entregues. Em se tratando de medicamentos termolábeis, será conferida a temperatura do momento da entrega. Caso a temperatura medida for superior à recomendada, o medicamento será devolvido.

O prazo de entrega das medicações com pedido mensal, poderá ser feito em até 5 (cinco) dias úteis. Medicamento cujo pedido seja emergencial, o prazo é de 48 horas após a solicitação.

Caso este prazo necessite ser estendido, é necessário prévia autorização por e-mail da CONTRATANTE.

A validade do medicamento entregue não pode ser inferior a 12 meses. Excepcionalmente podem aceitos medicamentos com validade inferior, mas nesse caso, precisa de autorização prévia da CONTRATANTE.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.



Prefeitura de Blumenau

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir.

5.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital.

Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato.

Designar servidores (titular e suplente), do seu quadro de pessoal, para exercer a fiscalização dos materiais contratados e atestá-los.

Notificar a contratada por escrito, a respeito de quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos produtos.

O Município será responsável pelo fornecimento das prescrições de medicamentos de controle especial. A retirada das receitas poderá ocorrer logo após a solicitação dos medicamentos feita por e-mail.

Rejeitar em todo, ou em parte os medicamentos cujas embalagens estiverem em desacordo com a legislação ou que estejam fora da faixa de temperatura recomendada.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim X ☒ Não

5.6. Quais são os requisitos posteriores à execução? #RPCO

Não se aplica.

5.7. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "[Processo Sancionatório](#)".

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.



Prefeitura de Blumenau

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Mínimo de um ano e no máximo de três anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Dar causa à inexecução total do contrato.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato fraudulento na execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos



Prefeitura de Blumenau

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

5.8. Matriz de riscos #MARC

Não se aplica

5.9. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO

Não se aplica.

5.9.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Não se aplica.

5.9.2. Se permitida, quais os limites da subcontratação? #QLDS

Não se aplica.

5.10. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim x ☒ Não

5.10.1. Método de resolução de controvérsias:

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO #QMPC Não se aplica

5.10.2. Descreva o método de funcionamento do modo escolhido: #DMFE

Não se aplica.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

O pagamento será efetuado até o 28º dia após a liquidação da Nota Fiscal. Após esta data, será aplicado sobre os respectivos valores o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, pró-rata, do mês imediatamente anterior.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência.



6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

INPC (IBGE)

6.2.2. Critério de repactuação da mão de obra #CRMO

Não se aplica.

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim x ☐ Não #HIMR

6.3.1. Como funcionará o IMR?

Não se aplica.

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim X ☐ Não #HRVA

6.4.1. Como funcionará a remuneração variável?

Não se aplica.

6.5. Justificativa para a utilização da Remuneração Variável?

Não se aplica.

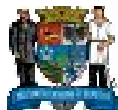
6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim X ☐ Não #ARCV

6.7. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

Se, após o recebimento da mercadoria, for detectada alguma irregularidade, o representante do CIAD (Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição) poderá solicitar troca e/ou substituição ao fornecedor, que deverá ser realizada dentro de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para o Município.

SEMMAS - Se, após o recebimento da mercadoria, for detectada alguma



Prefeitura de Blumenau

irregularidade, o servidor responsável do CEPREAD poderá solicitar troca e/ou substituição ao fornecedor, que deverá ser realizada dentro de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para o Município.

6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

O recebimento definitivo do medicamento ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de entrega.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

☐ Sim x ☐ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim x ☐ Não

7.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

[CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO](#)

Não se aplica

7.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

Não se aplica.

7.2. É uma licitação dispensada?

☐ Sim X ☐ Não

7.2.1. Em qual hipótese do art. 76 da Lei nº 14.133/2021?

[CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO](#) Não se aplica

7.2.2. Qual a justificativa para seleção do recebedor da alienação?

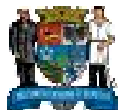
Não se aplica.

7.3. É uma licitação dispensável?

☐ Sim X ☐ Não

7.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

[CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO](#) Não se aplica.



7.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

X ☐ Sim ☐ Não

8.1. Rito de seleção

Pregão #MDLI

8.1.1. Forma da seleção #FDSE

☐ Presencial X ☐ Eletrônica

8.1.1.1. Se for presencial,
justificar Não se aplica.

8.1.2. Local do certame: #LDCE

O pregão eletrônico será realizado pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Compras e Licitações/Gerência de \ Procedimentos Licitatórios com apoio técnico e operacional do site: [HTTPS:comprasbr.com.br/](https://comprasbr.com.br/) que atuará como provedor do sistema eletrônico.

8.2. Critério de julgamento

Menor preço #CDJU

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☐ Global ☐ Lotes de itens X ☐ Por itens

8.2.2. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

Os itens e as quantidades serão anexados ao processo.



8.2.3. Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação? #PTPR

Não se aplica.

8.2.3.1. Se o critério for Técnica e Preço ou Melhor Técnica ou conteúdo artístico, apresentar os critérios de pontuação técnica #CPTE

Não se aplica.

8.3. Modo de disputa

Aberto #MDDI

8.4. Haverá antecipação da habilitação? #ODET

☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☒ Não, rito procedimental comum

8.4.1. Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa:

Não se aplica.

8.5. Benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO #BMPE

8.5.1. Tabela com dados dos itens e benefício de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte #TMPE

Sim. “Geral”, não é item exclusivo pra Microempresas de Pequeno Porte, mas tem os benefícios de desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência.

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

☒ Existem exigências específicas ☐ Não se aplica o item

8.6.1. Exigência de documento junto com a proposta: #JCPR

- Alvará ou licença sanitária atualizada;
- Autorização de Funcionamento de Empresa;
- Autorização Especial se for o caso e



- Registro no MS dos itens fornecidos

8.6.2. Será exigida garantia de proposta?

☐ Sim X ☒ Não

8.6.2.1. Qual o valor da garantia da proposta? #VGPR

Não se aplica.

8.6.2.2. Qual a justificativa para exigência de garantia da proposta?

Não se aplica.

8.6.3. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

☐ Sim X ☒ Não #AMOS

8.6.3.1. Quais as regras para avaliação das amostras? #RAMO

Não se aplica.

8.6.3.2. Qual o local e prazo de entrega das amostras? #LPEA

Não se aplica.

8.6.3.3. Qual o prazo para avaliação das amostras? #PPAA

Não se aplica.

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

☐ Existem exigências específicas X ☒ Não se aplica o item

8.7.1. Qualificação econômico-financeira:

☐ Índices contábeis #ICPL

☐ Patrimônio líquido mínimo ou ☐ Capital social mínimo #POUC



8.7.1.1. Índices contábeis a ser atendido no último balanço: #ICUB

Não se aplica.

8.7.1.2. Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido: #CSPL

Não se aplica.

8.7.2. Inscrição em entidade profissional

X ☐ Sim ☐ Não

8.7.2.1. Qual a entidade profissional: #ENT I

CRF (Conselho Regional de Farmácia)

8.7.3. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

☐ Sim X ☐ Não

8.7.3.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional: #RMAO Não se aplica.

8.7.3.2. Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

☐ Sim X ☐ Não

8.7.3.2.1. Limite de atestado de subcontratado? #LASC

Não se aplica.

8.7.3.3. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim X ☐ Não

8.7.3.4. Quais são os documentos hábeis? #QSDO

Não se aplica.

8.7.4. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional



☐ ☒

8.7.4.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional:

#RMAP

Não se aplica.

8.7.4.2. Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente?

☐ Sim ☒ Não #RAEP

8.7.4.3. Justificativa para registro em outro conselho além do CREA ou CAU:

Não se aplica.

8.7.4.4. Os atestados de capacidade técnico-profissional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☒ Não

8.7.4.5. Quais são os documentos hábeis?

#QSDH

Não se aplica.

8.7.5. Há outro requisito previsto em lei especial?

☐ Sim ☒ Não

8.7.5.1. Qual o requisito previsto em lei especial? #RPLE

Não se aplica.

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

☐ Sim ☒ Não #CONS

8.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Não se aplica.

8.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?



☐ ☒

8.9.1. Qual o limite de consorciados? #LCON

Não se aplica.

8.10. Infrações e penalidades no certame #IPCE

Ao licitante infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a	Mínimo de quatro anos e no máximo de
licitação.	seis anos
Fraudar a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos



Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de cinco anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☒ Sistema de Registro de Preços ☐ Contratação tradicional #CSRP

9.1. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão #TIRP

Os itens e as quantidades serão anexados ao processo.

9.2. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

9.2.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

9.2.1.1. Justificar a dispensa da intenção de registro de preços:

Não se aplica.

9.3. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços #IPRP

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao signatário infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação	Mínimo de dois anos e no



Prefeitura de Blumenau

exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.	máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois ano e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da ata de registro de preços	Mínimo de três anos e no máximo de cinco anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim X ☐ Não

10.1. Regime de execução do contrato

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO

#RDEC Não se aplica

10.1.1. Indicar os anexos do Anteprojeto? #ANAP

Não se aplica.

10.1.2. Inserir os anexos do Projeto Básico? #ANPB

Não se aplica.



11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação: #VETC

Após cotação de preços de todos os itens solicitados será previsto o valor.

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

Não se aplica.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☐ Não

11.3.1. Justificar o sigilo do preço de referência:

Não se aplica.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

SEMUS

Dotação: 2024/140 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 31.01.10.303.0060.2173 - Assistência Farmacêutica Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes de Custeio

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica

Item: 3.3.90.32.99.01.00.00 Medicamentos Básicos

Dotação: 2024/141 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 31.01.10.303.0060.2173 - Assistência Farmacêutica Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes de Custeio

Fonte de Recurso: 1600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal

- ASPS Rubrica Item: 3.3.90.32.99.01.00.00 Medicamentos Básicos



Prefeitura de Blumenau

Dotação: 2024/143 - Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 31.01.10.303.0060.2173 - Assistência Farmacêutica
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações
Diretas - Outras Despesas Correntes de Custeio
Fonte de Recurso: 1621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov
Gov Estadual Rubrica Item: 3.3.90.32.99.01.00.00
Medicamentos Básicos

SEMMAS

Órgão 24 - Secretaria do

Meio Ambiente e

Sustentabilidade - SEMMAS

Unidade 05 - Diretoria de

Educação Ambiental e Bem

Estar Animal Dotação -

1057

Elemento de Despesa 3.3.90 - Aplicações

Diretas - Outras Despesas Correntes de
custeio

Fonte de Recurso - 2500 -

Recursos não vinculados de

impostos Dotação:

33903018000000 -

MATERIAIS E MEDICAMENTOS

PARA USO VETERINARIO

13. APROVAÇÃO

Blumenau - SC, 27 de novembro de 2024

Jaqueline Mocelin

Secretária Municipal De Promoção da Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde